

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PRORROGAÇÃO
ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTE SINDICAL DE BASE DOS
EMPREGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e Financeiros do Piauí (SEEBF/PI), conforme regulamentação contida na cláusula 33 do anexo ao Acordo Coletivo de Trabalho da Caixa Econômica Federal e Cláusula 45 do Acordo Coletivo de Trabalho, Aditivo à Convenção Coletiva de trabalho, ambos assinados nos acordos 2018/2020, celebrados com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF) as Federações e os Sindicatos dos Empregados em em Estabelecimentos Bancários Signatários, **CONVOCA** aos bancários e bancárias, da Caixa Econômica Federal, para a eleição complementar de Delegados Sindicais de Base no estado do Piauí, como segue:

Abertura do Registro de candidatura: A partir das 08h00min (oito) horas do dia 23 a setembro de 2020.

Encerramento do Registro de Candidatura: 00;00 horas (zero) do dia 29 de setembro de 2020.

Homologação e divulgação do registro da Candidatura no site do sindicato: 30 de setembro de 2020.

Realização das eleições/Hora: Dias 01 e 02 de outubro de 2020, de 08;00 horas até às 21 horas.

Sistema de votação: Consulta eletrônica, onde o eleitor se identificara com sua matrícula seguindo o processamento do voto, uma única vez.

O registro será de forma individual, em formulário disponibilizado no site do Sindicato (www.bancariospi.org.br) e o candidato deverá preencher todo o documento, que após enviado, recebera a confirmação do recebimento.

- 1 - Os delegados sindicais serão eleitos com base na quantidade de empregados lotados em cada unidade, observada a seguinte proporção: **a)** Até 100 empregados: 01(um) empregado **b)** De 101 a 200 empregados: 02 (dois) empregados **c)** 201 a 300 empregados: 03 (três) empregados **d)** De 301 a 400 empregados: 04 (quatro) empregados **e)** Acima de 401 empregados: 05 (cinco) empregados.
- 2 A comissão eleitoral se compõe de: **Odaly Bezerra Medeiros, Cesário Alves Filho, Maria da Glória Araújo Silva.**
- 3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendados pela Diretoria Executiva do Sindicato.

Teresina - PI, 22 de setembro de 2020

Odaly Bezerra Medeiros
Presidente